

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO  
OBSERVATÓRIO DE PESQUISA,  
INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM  
JUSTIÇA E TRANSIÇÃO  
ENERGÉTICA PARA A  
CONSOLIDAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
(UFMS)**

**JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E GRUPOS  
VULNERÁVEIS**

---

C749

Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campo Grande/MS;

Coordenadores: Elisaide Trevisam e Maria Paula Zanchet de Camargo Padilha – Campo Grande: Mato Grosso, 2026.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-435-7

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Transição energética justa. 2. Inovação social. 3. Sustentabilidade. 4. Governança. I. Congresso Interdisciplinar do Observatório de Pesquisa, Inovação e Extensão em Justiça e Transição Energética para a Consolidação do Desenvolvimento Sustentável (1:2026 : Campo Grande/MS).

CDU: 34

---

**CONGRESSO INTERDISCIPLINAR DO OBSERVATÓRIO DE  
PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO EM JUSTIÇA E  
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA PARA A CONSOLIDAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (UFMS)**

**JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E GRUPOS VULNERÁVEIS**

---

### **Apresentação**

Os presentes anais reúnem os trabalhos aprovados e apresentados no Congresso Interdisciplinar em Justiça e Transição Energética, espaço acadêmico-científico concebido para fomentar o diálogo qualificado, interdisciplinar e crítico acerca dos desafios contemporâneos relacionados à transição energética, à justiça climática e à promoção do desenvolvimento sustentável.

O evento consolidou-se como um ambiente de produção e circulação de conhecimento comprometido com a articulação entre Direito, políticas públicas, inovação tecnológica e inclusão social, reunindo pesquisadores, docentes, discentes e profissionais de diversas áreas. A proposta central foi promover reflexões aprofundadas sobre os impactos sociais, econômicos e ambientais da transição energética, com especial atenção à construção de caminhos justos, inclusivos e sustentáveis.

A organização dos trabalhos em Grupos de Trabalho (GTs) possibilitou o aprofundamento temático e o diálogo especializado, contemplando diferentes dimensões da temática central:

O GT 1 – Justiça Climática e Transição Energética Justa, coordenado pelas Profas. Dras. Ynes da Silva Félix e Valéria Furlan, concentrou-se na análise dos fundamentos teóricos e práticos da justiça climática, bem como nos desafios para a implementação de uma transição energética equitativa.

O GT 2 – Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção dos Direitos Humanos, sob coordenação do Prof. Dr. Aldo Aranha de Castro, da Profa. Dra. Camila Amaro de Souza e do Prof. Dr. Antonio Conceição Paranhos Filho, promoveu debates acerca da intersecção entre proteção ambiental e garantia de direitos humanos em contextos de mudanças climáticas.

O GT 3 – Governança, Direitos Fundamentais e Políticas Públicas de Energia, coordenado pelo Prof. Dr. César Augusto Silva da Silva e pela Profa. Dra. Elaine Dupas, abordou os arranjos institucionais, regulatórios e políticos necessários para a efetivação de políticas públicas energéticas alinhadas aos direitos fundamentais.

Os GTs 4 – Inovação Social e Tecnologias Sustentáveis e GT 6 – Regulação, Responsabilidade Socioambiental e Desenvolvimento, ambos coordenados pela Profa. Dra. Lídia Maria Lopes Rodrigues Ribas e pelo Prof. Dr. Ari Rogério Ferra Júnior, reuniram trabalhos voltados, respectivamente, ao papel das inovações tecnológicas e sociais na promoção da sustentabilidade, bem como à análise dos instrumentos regulatórios e dos mecanismos de responsabilização necessários para um desenvolvimento alinhado aos princípios da justiça socioambiental.

O GT 5 – Justiça Socioambiental e Grupos Vulneráveis, coordenado pelas Profas. Dras. Maria Cristina Zainaghi e Vivian de Almeida Gregori Torres, voltou-se à análise das desigualdades socioambientais, com enfoque na proteção de grupos vulneráveis diante dos impactos da transição energética.

Os trabalhos aqui publicados refletem a diversidade de abordagens, a consistência teórica e o compromisso crítico dos autores com a construção de uma agenda acadêmica e institucional voltada à justiça energética e à sustentabilidade. Trata-se de uma produção que contribui não apenas para o avanço do conhecimento científico, mas também para o fortalecimento de políticas públicas e práticas sociais comprometidas com a equidade e a proteção dos direitos fundamentais.

Espera-se que estes trabalhos publicados constituam referência para futuras pesquisas, debates e formulações normativas, reafirmando o papel da academia na construção de respostas inovadoras e responsáveis frente aos desafios da transição energética contemporânea.

# **O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA BRASILEIRA.**

## **THE CONTINUOUS BENEFIT PAYMENT AS AN INSTRUMENT OF SOCIO-ENVIRONMENTAL JUSTICE IN THE BRAZILIAN ENERGY TRANSITION.**

**Miller Soares Furtado <sup>1</sup>**

### **Resumo**

O estudo analisa o Benefício de Prestação Continuada (BPC) como instrumento indireto de justiça socioambiental no contexto da crise climática e da transição energética brasileira. Parte-se da premissa de que as mudanças climáticas intensificam vulnerabilidades sociais preexistentes, atingindo de forma mais severa idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza. Com base na teoria da sociedade de risco e nos fundamentos da justiça distributiva, sustenta-se que o BPC, ao garantir um salário mínimo mensal aos hipossuficientes, atua como mecanismo de estabilização de renda e proteção social. Embora não possua natureza ambiental, o benefício fortalece a capacidade de adaptação e resiliência de seus destinatários frente a eventos climáticos extremos, funcionando como rede de segurança em cenários de desastres e instabilidade socioeconômica. O estudo adota método dedutivo, abordagem constitucional e análise interdisciplinar, articulando seguridade social, justiça climática e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Conclui-se que a assistência social deve integrar a arquitetura da justiça climática, exigindo o aprimoramento das políticas públicas para assegurar uma transição energética justa e inclusiva.

**Palavras-chave:** Benefício de prestação continuada, Justiça socioambiental, Crise climática, Vulnerabilidade social, Transição energética

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This study analyzes the Continuous Benefit Payment (BPC) as an indirect instrument of socio-environmental justice in the context of the climate crisis and the Brazilian energy transition. It starts from the premise that climate change intensifies pre-existing social vulnerabilities, affecting elderly people and people with disabilities living in poverty more severely. Based on the theory of risk society and the fundamentals of distributive justice, it argues that the BPC, by guaranteeing a monthly minimum wage to the underprivileged, acts as a mechanism for income stabilization and social protection. Although not environmental in nature, the benefit strengthens the adaptive capacity and resilience of its recipients in the face of extreme climate events, functioning as a safety net in scenarios of disasters and socioeconomic instability. This study adopts a deductive method, a constitutional approach, and an interdisciplinary analysis, linking social security, climate justice, and the Sustainable Development Goals (SDGs). It concludes that social assistance must be integrated into the

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito (FDF/SP), Pós Graduado Lato Sensu em Gestão Pública Municipal (UNIRIO/RJ). Advogado.

architecture of climate justice, requiring the improvement of public policies to ensure a just and inclusive energy transition.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Continuous benefit payment, Socio-environmental justice, Climate crisis, Social vulnerability, Energy transition

## **1 INTRODUÇÃO**

A crise climática global emerge como um dos maiores desafios do século XXI, transcendendo as fronteiras ambientais e impactando profundamente as estruturas sociais. No Brasil, os efeitos das mudanças climáticas são sentidos de forma desproporcional, intensificando vulnerabilidades preexistentes e criando novas camadas de risco, especialmente para grupos já marginalizados.

A presente pesquisa propõe-se a analisar o Benefício de Prestação Continuada (BPC) como um instrumento indireto de justiça socioambiental e adaptação da transição energética brasileira, buscando compreender como um benefício assistencial pode contribuir para a resiliência de populações em face dos riscos ambientais. A hipótese defendida é que o BPC, ao garantir o mínimo existencial a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza, atua como um instrumento de estabilização de renda e proteção social que, indiretamente, fortalece a capacidade de adaptação desses grupos aos impactos da crise climática.

O estudo tem como objetivo a contextualização da crise climática e a transição energética no Brasil sob a ótica da justiça socioambiental, demonstrando a intensificação das vulnerabilidades sociais estruturais pela crise climática e propondo o aprimoramento das políticas públicas assistenciais para uma transição energética justa.

A metodologia empregada é o método dedutivo, partindo de premissas gerais sobre justiça social e ambiental para a análise específica do BPC. Realiza-se uma abordagem normativa constitucional e qualitativa interdisciplinar, articulando conceitos de justiça distributiva, sociedade de risco e justiça socioambiental, além de relacionar a discussão aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

## **2 A CRISE CLIMÁTICA E A INTENSIFICAÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS**

A crise climática global não se manifesta de forma singular, mas sim acentua as desigualdades sociais preexistentes, expondo de maneira desproporcional as populações mais vulneráveis. A teoria da sociedade de risco, oferece um arcabouço conceitual fundamental para compreender como os riscos produzidos pela modernização industrial se tornam onipresentes, mas são distribuídos de forma desigual, recaindo mais pesadamente sobre aqueles com menor poder econômico e político (BECK, 2011).

No contexto brasileiro, a vulnerabilidade social estrutural, marcada pela pobreza, pela falta de acesso aos serviços básicos e pela precariedade habitacional, é intensificada pelos eventos climáticos extremos. Idosos e pessoas com deficiência, em particular, constituem grupos especialmente expostos a esses riscos ambientais, deixando-os mais suscetíveis aos impactos diretos e indiretos das mudanças climáticas, desde a perda da moradia e meios de subsistência até o agravamento de doenças e dificuldades de acesso a assistência social.

A transição energética, embora necessária para a sustentabilidade ambiental, pode gerar impactos sociais significativos, que, sem políticas de proteção adequada, podem agravar ainda mais a situação desses grupos vulneráveis (SACHS, 2009).

A justiça socioambiental, nesse sentido, exige que as políticas de adaptação e mitigação climática considerem as especificidades e necessidades desses grupos, garantindo que a transição para uma economia mais equitativa e inclusiva.

### **3 O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA E A SEGURIDADE SOCIAL**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), representa um pilar fundamental da seguridade social brasileira, vez que garante um salário mínimo mensal a idosos com sessenta e cinco anos ou mais e às pessoas com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. A natureza do BPC, portanto, é eminentemente protetiva, de caráter não contributivo, visando assegurar o mínimo existencial e a dignidade da pessoa humana.

Sob a ótica de justiça distributiva, o benefício pode ser interpretado como uma materialização do princípio da diferença, que permite desigualdades sociais e econômicas apenas se estas beneficiarem os membros menos favorecidos da sociedade (RAWS, 2008).

Ao prover um suporte financeiro essencial a indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, o BPC contribui para a redução das desigualdades e para a garantia de condições mínimas de vida, elementos cruciais para a construção de uma sociedade mais justa.

A fundamentação constitucional do BPC, portanto, não se restringe apenas à assistência social, mas se articula com o meio ambiente ecologicamente equilibrado, previsto também no texto constitucional. Embora não seja um benefício diretamente ambiental, sua função de estabilização de renda e proteção social confere aos seus beneficiários uma maior capacidade de resiliência frente aos choques externos, incluindo aqueles decorrentes das mudanças climáticas.

Em um estado social que busca evoluir para o estado socioambiental, a assistência social não pode ser vista isoladamente, mas como parte integrante de uma estratégia mais ampla de proteção e promoção dos direitos humanos em face dos desafios ambientais (ACSELRAD, 2007). O BPC, ao mitigar a pobreza e a vulnerabilidade, contribui para a erradicação da pobreza (ODS 1) e a redução das desigualdades sociais (ODS 10), elementos intrinsecamente ligados à capacidade de adaptação e resiliência climática.

#### **4 O BPC COMO INSTRUMENTO DE JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA**

A análise crítica da atuação do BPC revela seu potencial como instrumento de justiça socioambiental e adaptação climática, permitindo que esses grupos tenham acesso a recursos básicos para alimentação, moradia e saúde.

Em cenários de desastres, a renda do BPC pode ser crucial para a reconstrução de vidas, aquisição de bens essenciais ou o deslocamento para áreas mais seguras, funcionando como uma rede de segurança social que minimiza os efeitos adversos da crise climática.

A assistência social, nesse sentido, transcende sua função tradicional e se integra à justiça climática, que busca assegurar que os ônus e benefícios da transição energética e da adaptação climática sejam distribuídos de forma equitativa. A vulnerabilidade climática não é apenas uma questão ambiental, mas uma manifestação das desigualdades sociais, e o BPC, ao combater a pobreza e a exclusão, atua na raiz dessa mazela.

A articulação entre seguridade social, vulnerabilidade estrutural e governança climática é fundamental para uma transição energética justa. O BPC, ao fortalecer a capacidade de resposta de grupos vulneráveis, contribui para a ação climática (ODS 13), pois uma população mais resiliente é mais capaz de se adaptar e participar ativamente dos esforços de mitigação e adaptação. Além disso, a gestão eficaz e transparente do BPC, em conformidade com o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) (ONU, 2015), é essencial para garantir que o benefício alcance quem realmente precisa, atuando como ponte para a justiça socioambiental.

A compreensão do BPC como instrumento indireto de adaptação socioambiental exige uma mudança de paradigma nas políticas públicas, reconhecendo a interconexão entre as dimensões social, econômica e ambiental. É preciso ir além da visão setorial e integrar a assistência social nas estratégias de desenvolvimento sustentável e de enfrentamento da crise climática, garantindo que a transição energética seja verdadeiramente justa e não deixe ninguém para trás.

## 5 CONCLUSÃO

O BPC emerge, portanto, como um instrumento de relevância inquestionável na promoção da justiça socioambiental e na adaptação às vulnerabilidades climáticas no contexto da transição energética brasileira, configurando-se como uma política pública que, ao garantir o mínimo existencial, fortalece sua capacidade de resiliência frente à crise climática.

A análise demonstrou que a crise climática intensifica as vulnerabilidades sociais estruturais e que o BPC atua como mecanismo de estabilização de renda e proteção. A assistência social, nesse sentido, pode e deve integrar a arquitetura da justiça climática, contribuindo para a erradicação da pobreza (ODS 1), a redução das desigualdades (ODS 10), a ação climática (ODS 13) e a construção de instituições eficazes (ODS 16).

As conclusões propositivas apontam para a necessidade de aprimoramento das políticas públicas assistenciais visando uma maior articulação com estratégias de adaptação e mitigação climática. Isso implica em reconhecer formalmente o papel do BPC como componente essencial da justiça socioambiental na transição energética.

Sugere-se a criação de mecanismos de monitoramento e avaliação que considerem os impactos climáticos sobre os beneficiários do BPC, bem como a promoção de ações intersetoriais que integrem assistência social, saúde, habitação e a proteção ambiental. A transição energética justa exige uma abordagem integral que assegure a proteção social dos grupos mais vulneráveis, transformando o BPC em vetor estratégico para a construção de um futuro mais equitativo e sustentável.

## REFERÊNCIAS

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade**. São Paulo: Editora 34, 2011.

RAWS, John. **Uma teoria da justiça**. 3 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

ONU. **Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Nova York: ONU, 2015.

ACSELRAD, Henri. **Justiça ambiental e construção social do risco**. Desenvolvimento e meio ambiente. n. 15, p. 11-26, jan/jun. 2007. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/22116>. Acesso em 2 fev. 2026.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento includente, sustentável e sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.